



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 19 de março de 2020

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.373, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial e Comercial Villa D'Itália 2, no bairro Pompéia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 3 7 3

Art. 1º Fica denominada de "Rua Sueli Maria Galhardo", Cidadã Prestante, a Rua 03 (três) do loteamento Residencial e Comercial Villa D'Itália 2, no bairro Pompéia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.

LEI Nº 9.375, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Terras di Treviso, no bairro Jardim São Francisco, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 3 7 5

Art. 1º Fica denominada de "Rua Airton Francisco Campos", Cidadão Prestante, a Rua 33 (trinta e três) do Loteamento Terras di Treviso, no bairro Jardim São Francisco, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

DECRETO Nº 18.221, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Substitui representantes do Conselho Deliberativo Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, instituído pela Lei nº 5.288/2003, alterada pela de nº 7.002/2011 e nomeado pelo Decreto nº 17.923/2019.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo Estratégico do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, nomeado pelo Decreto nº 17.923, de 25 de junho de 2019 os seguintes membros:

I - Poder Público: Camilo Antonio Barioni, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, em substituição a Waldemar Gimenez e Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto, passa a representar, também, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, na qualidade de Diretor Presidente nomeado, em substituição a João Manoel dos Santos;

II - Sociedade Civil: Augusto Cardinali Júnior, titular, em substituição a Edinelson José Mellega, que passa à qualidade de suplente, em substituição a Pedro Eugênio Adamo, representantes da organização não governamental "Pira 21 - Piracicaba Realizando o Futuro".

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.923, de 25 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.374, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Área de Lazer no loteamento Jardim Tatuapé, no bairro Jardim Itapuã, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 3 7 4

Art. 1º Fica denominada de "José dos Anjos", Cidadão Prestante, a Área de Lazer localizada na confluência da Avenida Jaú com a Rua Godofredo Bulhões Ferreira Carvalho, no loteamento Jardim Tatuapé, no bairro Jardim Itapuã, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=226435.962 e N=7481571.692.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Aldisa Vieira Marques.

DECRETO Nº 18.218, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Substitui membro da Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo - CAP, instituída pela Lei Complementar nº 207/07 e nomeada pelo Decreto nº 18.171/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Rose Marie Braidotti, em substituição a Fernando Antonio de Oliveira Motta, representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, para compor a Comissão Técnica de Análise e Parecer em Projetos de Parcelamento de Solo - CAP, nomeada pelo Decreto nº 18.171, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.171, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.222, DE 17 DE MARÇO DE 2020.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 16.100,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Da dotação:

1) 17 17011 15.451.0041.1236 449051 Obras e Instalações: R\$ 16.100,00

Para a dotação:

1) 17 17011 15.452.0004.2217 449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 16.100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 18.225, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação de emergência no Município de Piracicaba e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID19.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Piracicaba, para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID19, de importância internacional.

Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e obras de engenharia destinados ao enfrentamento da emergência desde que previamente autorizado pelo gestor competente.

Art. 3º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações que contenham unidades de atendimento ao público, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, deverão promover ações que visem proteger os funcionários de atendimentos e os usuários de serviços, mantendo as distâncias necessárias na chamada regras de relacionamento.

Art. 4º O servidor poderá ser licenciado para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação aplicável, pelo período de 14 (quatorze) dias, nas seguintes hipóteses:

I - se confirmada a suspeita de infecção pelo COVID19, por ser viajante ou ter mantido contato próximo com infectados e, além disso, apresentou febre ou qualquer um dos sintomas respiratórios;

II - se o servidor tiver regressado do exterior, advindo de regiões consideradas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, endêmicas ou de países com transmissão sustentada ou área com transmissão local pela infecção do COVID19, a contar da data do seu reingresso no território nacional, se apresentar febre e pelo menos um dos sintomas respiratórios confirmado em atestado médico;

III - se o servidor teve contato domiciliar de caso confirmado laboratorialmente e, além disso, apresentou febre ou qualquer um dos sintomas respiratórios;

IV - se o servidor for considerado por atestado médico como comunicante próximo (contato domiciliar e/ou familiares);

V - profissionais de saúde que tenham prestado atendimento desprotegidos;

§ 1º Todos os casos descritos neste artigo e que necessitem de afastamento do trabalho, comprovado por atestado médico, deverão formalmente requerer ao NAA de cada secretaria, por via digital o abono do período, ficando dispensados da obrigatoriedade de submissão à perícia direta, independente do prazo requerido, devendo ser realizada a análise de conformidade por perícia indireta (análise documental).

§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º, retro, a todos os servidores a partir de 60 (sessenta) anos e/ou portadores de doenças crônicas, incluindo aqueles com condições comprovadas de baixa imunidade.

Art. 5º Caberá ao gestor municipal adotar, além das providências de rotina, outras providências legais e técnicas ao seu alcance, visando evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e frequentadores das repartições públicas aos riscos de contágio pelo COVID19, em especial, no período de emergência, adotando as medidas transitórias previstas neste Decreto.

Art. 6º As chefias imediatas deverão submeter os servidores municipais ao regime de teletrabalho, trabalho em casa ou trabalho sem atendimento direto ao público:

I - pelo período de 7 (sete) dias, contados da data do reingresso, o servidor que tenha regressado do exterior, advindo de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local, ainda que sem sintomas compatíveis com quadro de infecção pelo COVID19;

II - pelo período de até 60 (sessenta) dias para servidores da área administrativa, que tenham a partir de 60 (sessenta) anos e que optarem por requerer atividade de trabalho em casa;

III - pelo período de até 60 (sessenta) dias para servidores portadores de doenças crônicas e com deficiência imunitária, mesmo que de grau leve, comprovada por atestado médico e que optarem por requerer atividade de trabalho em casa.

§ 1º A execução do teletrabalho ou trabalho em casa, nas hipóteses preconizadas nos incisos do caput deste artigo, sem prejuízo da observância das demais condições instituídas pelo titular do órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, consistirá no desenvolvimento, durante o período submetido àquele regime, das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial, ou de cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, de sua unidade de lotação e com o regime não presencial.

§ 2º O disposto neste artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços técnicos e essenciais, especialmente os necessários para o combate da pandemia.

Art. 7º Poderá ainda ser instituído regime de teletrabalho ou trabalho em casa, no curso do período de emergência, à critério e nas condições definidas pelo titular do órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, para servidores cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 8º A instituição do regime de teletrabalho ou trabalho em casa no período de emergência está condicionada:

I - à manutenção diária na unidade de servidores suficientes para garantir o atendimento;

II - à inexistência de prejuízo ao serviço.

Art. 9º Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de abril de 2020, as férias deferidas ou programadas dos servidores das áreas de saúde, segurança urbana e assistência social.

Art. 10. Ficam vedados, ao longo do período de emergência:

I - afastamentos para viagens ao exterior;

II - a realização de provas de concurso público da Administração Direta, Autarquias e Fundações, com exceção da área de saúde.

Art. 11. Sem prejuízo das medidas já elencadas, todas as unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações deverão adotar as seguintes providências:

I - adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto;

II - fixação, pelo período de emergência, de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

III - disponibilizar canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento;

IV - evitar escalar, pelo período de emergência, servidores gestantes, lactantes, com idade a partir de 60 (sessenta) anos, expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo COVID19, em postos de atendimento direto, com grande fluxo ou aglomeração de pessoas, caso não lhes seja aplicável o regime de teletrabalho, realocando-os para realização de serviços internos;

V - reorganização da jornada de trabalho dos servidores, permitindo que o horário de entrada ou saída, ou ambos, recaiam fora dos horários de pico de afilência ao sistema de transporte público, se possível em turnos;

VI - evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;

VII - suspender ou adiar, em especial em relação às pessoas inseridas no grupo de risco de evolução para os sintomas graves decorrentes da infecção pelo COVID19, o comparecimento presencial para perícias, exames, recadastramentos, provas de vida ou quaisquer outras providências administrativas;

VIII - manter a ventilação natural do ambiente de trabalho;

IX - determinar aos gestores e fiscais dos contratos:

a) que notifiquem as empresas de prestação de serviços com terceirização de mão de obra, empreiteiras e organizações parceiras, exigindo a orientação e acompanhamento diário dos seus colaboradores, a adoção das providências de precaução, definidas pelas autoridades de saúde e sanitária, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pelo COVID19;

b) a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço de limpeza a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária, bem como especial atenção na reposição dos insumos necessários;

c) a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço a adoção das rotinas de limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária;

X - orientar seus servidores sobre a doença COVID-19 e das medidas preventivas, em especial os profissionais das áreas de educação, saúde, segurança urbana e assistência social;

XI - organizar o sistema de trabalho remoto para os servidores públicos municipais, observando as normas prescritas neste Decreto;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



XII - os administradores dos Parques Municipais deverão promover ações de orientação aos frequentadores sobre o COVID-19 e afixar cartazes de alerta e prevenção em todos eles;

XIII - suspensão de todos cursos, oficinas e eventos similares, promovidos pelo Município de Piracicaba ou realizados em suas unidades.

Parágrafo único. O atendimento presencial deverá ser mantido, porém sempre que possível mediante prévio agendamento, exceto nas áreas de saúde, segurança urbana e assistência social.

Art. 12. Fica determinado o fechamento imediato de museus, bibliotecas, teatros e centros culturais públicos municipais, bem assim a suspensão de programas municipais que possam ensejar a aglomeração de pessoas.

Art. 13. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS expedirá recomendações gerais à população, contemplando as seguintes medidas:

- I - que sejam evitados locais com aglomeração de pessoas;
- II - que oriente bares, restaurantes e similares a adotar medidas de prevenção.

Art. 14. Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação que:

- I - capacite os professores para atuarem como orientadores dos alunos quanto aos cuidados a serem adotados visando à prevenção da doença;
- II - realize mutirão de orientação aos responsáveis e alunos;

III - promova a interrupção gradual das aulas na rede pública de ensino, com orientação dos responsáveis e alunos acerca da COVID-19 e das medidas preventivas;

IV - oriente as escolas da rede privada de ensino para que adotem o mesmo procedimento estabelecido no inciso anterior;

Art. 15. Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que:

I - desative os serviços que impliquem necessidade de deslocamento de pessoas a partir dos 60 (sessenta) anos, à exceção dos referentes a acolhimento e visita domiciliar aos idosos com necessidades;

II - suspenda ou limite visitas a uma vez a cada duas semanas, nos centros de acolhimento de pessoas idosas;

III - garanta que os profissionais que trabalhem nas unidades de acolhimento, bem como os visitantes utilizem máscaras de proteção e mantenham as mãos higienizadas;

IV - que reforcem suas equipes de abordagem da população em situação de rua, intensificando sua atuação, para que aceitem os serviços ofertados nos Centros mantidos pelo Município, com a finalidade de adotar as medidas de prevenção.

Art. 16. Fica determinado à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo que:

- I - re programe os grandes eventos públicos;
- II - cancele todos os demais eventos que gerem aglomeração de pessoas;
- III - suspenda as autorizações para filmagens e gravações.

Art. 17. Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para eventos públicos e temporários.

Parágrafo único. Os órgãos competentes adotarão as providências necessárias para revogação daqueles já expedidos.

Art. 18. Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto e decidir casos omissos.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 51.854/2020

Objeto: Subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba - CNPJ nº 50.853.878/0001-48

Valor: R\$ 53.259,63 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove, sessenta e três centavos).

Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, IX, da Lei Municipal nº 6.443/09.

JUSTIFICAMOS inexigível o Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é desenvolver e promover a história e geografia de Piracicaba e região com a publicação de livros e revistas, realização de eventos históricos e culturais, organização do acervo iconográfico e manutenção das instalações e da biblioteca do Instituto Histórico e Geográfico, sendo que somente tal entidade pode ser a destinatária do recurso público previsto.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Piracicaba, 18 de março de 2020.

ROSANGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PIRACICABA

Considerando o disposto na Lei nº 13.979/2020 que disciplina sobre as políticas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); Considerando o Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas;

Considerando o empenho da municipalidade na prevenção e combate ao Coronavírus no município;

A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo informa que a votação para a eleição de representantes da Sociedade Civil junto ao COMCULT - Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba será alterada para o dia 19 de maio de 2020, terça-feira, das 18h às 21h, nas dependências do Museu Histórico e Pedagógico Pudente de Moraes, à Rua Santo Antônio nº 641 - Centro.

Ficam mantidos e ratificados os demais atos do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição para representantes da Sociedade Civil junto ao COMCULT.

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:

3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador instalado no prédio da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: R. A. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA e FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa R. A. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA no lote 01.

Publique-se e aguarde-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, e após encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 18 de março de 2020.

Karolína Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
Fornecimento parcelado de carnes.

O Pregoeiro comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: ZÍLIO & D AREZZO LTDA., deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 18 de março de 2020.

Thiago Luiz Araújo Santos
Pregoeiro

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020
Aquisição e instalação de divisórias.

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: MGVA CONSTRUÇÃO EIRELI ME. e INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA ME., deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa e análise das documentações apresentadas, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa MGVA CONSTRUÇÃO EIRELI ME..

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 18 de março de 2020.

Thiago Luiz Araújo Santos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2020, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2020, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 18 de março de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Pregão Eletrônico nº 106/2020

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2020, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 18 de março de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 530/2019

Aquisição de utensílios de cozinha.

Considerando que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 foram fracassados.

Considerando que os itens 06 e 19 foram desertos, fica FRACASSADO o presente pregão, decorrido o prazo sem apresentação de recurso.

Piracicaba, 17 de março de 2020.

Érica Vanessa Dias Ferraz
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611/2019

Registro de Preços para prestação de serviços de pintura com fornecimento de material

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	VICTOR TUME DA SILVA	R\$ 328.000,00

Piracicaba, 13 de março de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019

PROCESSO Nº 90.501/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de máquina de lavar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	25	Unid.	Lavadora de roupas (tanquinho) semi automática 10kg	R\$ 598,98	R\$ 14.974,50

Item 01 - Techpel Soluções Corporativas Ltda.

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa FILIPE BUENO HOOG ME, Rua Américo de Lamuta, nº 155- Artemis-Piracicaba -Paulo- SP, C.N.P.J.: 18.298.698/0001-39, penalidade de multa de 20% (um por cento), sobre o valor do contrato que seria formalizado referente ao Processo nº 52.003/2019, Pregão Eletrônico- 162/2019

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 16 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 03/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFICIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 18 de março de 2020.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
VERONICA APARECIDA DI GIACOMO FIDELIS ME	27310/1998
FITEC SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.....	90003/2009
FABIO DE SOUZA MINIMERCADO ME	141207/2009
M A M BRUNO.....	33755/2011
EUNICE MOREIRA PINHO REIS ME	38514/2011
ADÃO APARECIDO BONASSI.....	45471/2011
MK COM. VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	68818/2011
FABIO REINALDO CARARO	109484/2011
SEVERIANO DE ANDRADE NETO	113536/2011
ALEX WILLIAN DA SILVA ME	124523/2011
MARICHELLY LETICE FERNANDES	46472/2012
PADARIA MORUMBI LTDA	48477/2012
CARLOS CHESMAN FURLANI ME	74262/2012
PADARIA NOSSO PÃO DE PIRACICABA LTDA	78885/2012
JOSE BARBOSA SALDANHA MARCENARIA ME	140555/2012
EMERSON MACHER TEODORI ME	147831/2012
SX MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5555/2013
FRANCISCO CARLOS PRUDENCIANO.....	37628/2013
HELIO CESAR TOALIARI ME	44926/2013
E.M.D. COM. PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA.....	71359/2013
JESSICA FERNANDA SANTOS GIMENES.....	198801/2016
ESTAÇÃO SABOR LTDA	48358/2017
REGINALDO MARCELO RODRIGUES.....	118542/2018
KNAY COMERCIO DE TINTAS E TEXTURAS LTDA.....	8461/2019



Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 49/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição nº 139071/2019, que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72050 de 03/03/2020 e ao Auto de Infração e Imposição de Multas nº 74029, de 04/03/2020, e de todos os procedimentos adotados no presente processo. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de março de 2.020

CONTRIBUINTE:
EROTIDES VIEIRA DE SOUZA
END.: Avn. Dona Adelina Tarsia, 924, Algodão, Piracicaba/SP
CEP: 13405-457 - CPD: 652373 - CNPJ: 34.583.290/0001-65

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 50/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 75254/2019, para ciência do Termo de Início da Ação Fiscal - TIAF nº 12229, de 11/02/2020 e atendimento da Notificação Preliminar nº 41920.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de março de 2.020.

CONTRIBUINTE:
JC CAPUTTO VEÍCULOS ME
AVENIDA COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 440-PIRACICABA/SP
CEP 13.417-370 - CNPJ 19.626.481/0001-73 – CPD: 630644.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 51 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 64.655/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 111.901/2011.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de março de 2020

CONTRIBUINTE:
VIDRAÇARIA SANTA ROSA DE PIRACICABA LTDA ME
RUA DONA SANTINA, 172 – BAIRRO SÃO LUIZ – PIRACICABA/SP
CEP 13405-120 – CNPJ 14.053.025/0001-68 – CPD 622427

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 52/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativos de Cancelamento de Inscrição nº 31931/2004 que deu origem ao Auto de Infração nº 74036 e de Levantamento Específico nº 48197/2020 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72057 e ao Auto de Infração nº 74054, todos de 17/03/2020. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de março de 2020.

CONTRIBUINTE:
R. G. DE SOUSA AUTOMAÇÕES - ME
END.: R. NITEROI, 150, GLEBAS CALIFÓRNIA - PIRACICABA/SP
CEP: 13403-304 - CPD: 606619 - CNPJ: 06.859.625/0001-90

Balancete da Receita FEVEREIRO/2020

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 18 Março 2020 e hora de emissão 08:31:25.

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA			Base de Informações referente à 17/03/20	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	RECEITA ARRECADADA	RECEITA A REALIZAR
10000000	RECEITAS CORRENTES.....	1.471.048.000,00	1.471.048.000,00	118.447.180,41	248.833.336,67	1.222.214.663,33
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO.....	535.615.000,00	535.615.000,00	35.575.537,71	64.363.354,44	471.251.645,56
11100000	IMPOSTOS.....	477.600.000,00	477.600.000,00	33.254.655,02	61.172.857,08	416.427.142,92
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU.....	64.000.000,00	64.000.000,00	4.444.430,14	9.622.883,34	54.377.116,66
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE.....	64.000.000,00	64.000.000,00	4.444.430,14	9.622.883,34	54.377.116,66
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE.....	64.000.000,00	64.000.000,00	3.279.414,21	6.654.131,51	57.345.868,49
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO PRNCI.....	64.000.000,00	64.000.000,00	3.279.414,21	6.654.131,51	57.345.868,49
11130340	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE.....	0,00	0,00	1.165.015,93	2.968.751,83	-2.968.751,83
11130341	IMPOSTO S/RENDA RET FONTE OUTROS REND - PRINC.....	0,00	0,00	1.165.015,93	2.968.751,83	-2.968.751,83
11180000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNIC.....	413.400.000,00	413.400.000,00	28.803.381,10	51.533.271,01	361.866.728,99
11180100	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS.....	200.600.000,00	200.600.000,00	14.068.927,84	19.612.114,05	180.987.885,95
11180110	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE.....	154.800.000,00	154.800.000,00	6.248.374,66	8.566.109,55	146.233.890,45
11180111	IMP.S/PROPR.PREDIAL TERR.URBANA IPTU PRINCIP.....	126.000.000,00	126.000.000,00	4.224.804,89	4.300.387,14	121.699.612,86
11180112	IMPOSTO S/PROP PREDIAL TERR M. E. JUROS.....	750.000,00	750.000,00	236,78	2.441,50	747.558,50
11180113	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TER.-DIV.ATIVA.....	28.000.000,00	28.000.000,00	2.023.332,99	4.263.280,91	23.736.719,09
11180114	I.P.T.U. - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS.....	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11180140	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE.....	45.800.000,00	45.800.000,00	7.820.553,18	11.046.004,50	34.753.995,50
11180141	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL.....	45.000.000,00	45.000.000,00	7.790.971,91	10.957.580,15	34.042.419,85
11180142	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M. JUROS.....	390.000,00	390.000,00	22.710,76	68.703,39	321.296,61
11180143	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - DVD ATIVA.....	400.000,00	400.000,00	6.870,51	19.720,96	380.279,04
11180144	IMPOSTO S/TRANSMISSAO INTER VIVOS BENS IMOVE.....	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11180200	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE.....	212.800.000,00	212.800.000,00	14.734.453,26	31.921.156,96	180.878.843,04
11180230	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR.....	10.250.000,00	10.250.000,00	610.779,52	1.240.109,90	9.009.890,10
11180232	ISS IMP S/SERVICOS DE QUAL NATUREZA/IM.JUROS.....	650.000,00	650.000,00	48.278,32	107.889,93	542.110,07
11180233	ISS IMP S/SERVICOS QUALQ NATUREZA/DVD ATIVA.....	6.800.000,00	6.800.000,00	351.095,22	718.295,36	6.081.704,64
11180234	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS.....	2.800.000,00	2.800.000,00	211.405,98	413.924,61	2.386.075,39
11180265	I.S.S. - EMPRESA.....	158.500.000,00	158.500.000,00	11.011.218,14	23.804.167,68	134.695.832,32
11180266	I.S.S. - AUTONOMO.....	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	2.925,59	3.947.074,41
11180268	I.S.S. - SIMPLES NACIONAL.....	39.800.000,00	39.800.000,00	3.094.812,45	6.832.772,99	32.967.227,01
11180269	I.S.S. - CONVENIOS STN.....	300.000,00	300.000,00	17.643,15	41.180,80	258.819,20
11190000	OUTROS IMPOSTOS.....	200.000,00	200.000,00	6.843,78	16.702,73	183.297,27
11190100	OUTROS IMPOSTOS.....	200.000,00	200.000,00	6.843,78	16.702,73	183.297,27
11190110	OUTROS IMPOSTOS.....	200.000,00	200.000,00	6.843,78	16.702,73	183.297,27
11190111	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL.....	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
11190112	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS.....	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11190113	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA.....	85.000,00	85.000,00	6.843,78	16.702,73	68.297,27
11190114	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11200000	TAXAS.....	56.515.000,00	56.515.000,00	2.317.593,48	3.183.755,54	53.331.244,46
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	40.450.000,00	40.450.000,00	1.745.146,79	1.902.469,64	38.547.530,36
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	40.450.000,00	40.450.000,00	1.745.146,79	1.902.469,64	38.547.530,36
11220110	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	150.000,00	150.000,00	7.708,95	13.757,00	136.243,00
11220112	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E J.....	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11220113	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS-DÍVIDA ATIVA.....	120.000,00	120.000,00	7.708,95	13.757,00	106.243,00
11220114	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DÍVIDA ATI.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11220124	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL.....	0,00	0,00	28.915,28	58.015,96	-58.015,96
11220125	TAXA DE CEMITERIOS.....	1.600.000,00	1.600.000,00	85.847,47	192.683,84	1.407.316,16
11220126	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA.....	37.700.000,00	37.700.000,00	1.618.263,67	1.627.285,07	36.072.714,93
11220127	TAXA PELA PREST.DE SERV. NA ZONA RURAL.....	0,00	0,00	146,94	585,63	-585,63
11220128	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS.....	1.000.000,00	1.000.000,00	4.264,48	10.142,14	989.857,86
11280000	Taxas - Especificas de Estados, DF, Municipio.....	16.065.000,00	16.065.000,00	572.446,69	1.281.285,90	14.783.714,10
11280100	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao.....	16.065.000,00	16.065.000,00	572.446,69	1.281.285,90	14.783.714,10
11280110	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11280114	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11280125	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA.....	500.000,00	500.000,00	17.151,84	36.250,86	463.749,14
11280126	MULTAS,JUROS TX FISCALIZACAO E VIG.SANITARIA.....	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
11280127	REC.D.A.TX DE FISCALIZACAO DE VIG. SANITARIA.....	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
11280128	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA.....	6.500.000,00	6.500.000,00	20.987,73	42.972,71	6.457.027,29
11280129	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....	100.000,00	100.000,00	7.042,23	23.015,38	76.984,62
11280135	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS.....	200.000,00	200.000,00	3.566,97	7.475,57	192.524,43
11280136	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO.....	70.000,00	70.000,00	744,68	27.700,08	42.299,92
11280137	MULTAS E JUROS TX PARA EX. PODER DE POLICIA.....	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11280138	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS.....	50.000,00	50.000,00	0,25	0,29	49.999,71
11280139	REC.DA D.A.TX P/ EXERC.PODER DE POLICIA.....	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11280145	RECEITA D.A. - OUTROS TRIBUTOS.....	8.400.000,00	8.400.000,00	522.952,99	1.143.871,01	7.256.128,99
11280190	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao.....	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11280194	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao.....	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA.....	1.500.000,00	1.500.000,00	3.289,21	6.741,82	1.493.258,18
11380000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/.....	1.500.000,00	1.500.000,00	3.289,21	6.741,82	1.493.258,18
11380200	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D.....	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380210	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D.....	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380211	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D.....	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
11380212	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE E.....	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11380213	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA RED.....	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
11380214	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE.....	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11380400	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC.....	1.200.000,00	1.200.000,00	3.289,21	6.741,82	1.193.258,18
11380410	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC.....	1.200.000,00	1.200.000,00	3.289,21	6.741,82	1.193.258,18
11380411	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC.....	1.105.000,00	1.105.000,00	3.289,21	6.741,82	1.098.258,18
11380412	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E.....	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
11380413	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E.....	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11380414	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E.....	10.000,				



Table with columns for item number, description, and numerical values. Includes categories like RECEITA DE SERVIÇOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE, INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, etc.

Table with columns for item number, description, and numerical values. Includes categories like AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - ANIMAIS, AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB-LIMP. GERAL IMOVEL, AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - CAÇAMBA, etc.

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferências Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde e as transferências de convênios são verbas com gastos específicos.

Adriana Gallina Paes Mascarin Contadora, Telma Trimer de Oliveira Pereira Diretora Depto Adm.Financeira, José Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS, DE IMÓVEIS ABANDONADOS OU HABITADOS, QUE, A PRINCÍPIO, FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO Aedes, PORÉM NÃO RETORNARAM OU NÃO ADOTARAM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti, CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06, DECRETO Nº 15.751/14 E LEI COMPLEMENTAR Nº 221/08:

COMUNICAMOS AINDA QUE NOS CASOS DE IMÓVEIS DESABITADOS E/OU ABANDONADOS, OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS À ENTRADA FORÇADA ACOMPANHADA PELO PMCA, PELO TÃO AMBIENTAL OU GUARDA CIVIL, DEFESA CIVIL E CHAVEIRO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAIS QUE SEJAM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO Aedes, CONFORME DECRETO 15.751/14.

OBS.: OS REFERIDOS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR PORÉM RETORNARAM FECHADOS. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H: 50 PARA ORIENTAÇÕES REFERENTES A RECURSO E OUTRAS INFORMAÇÕES.

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÁ O INFRATOR INTERPOR RECURSO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA AUTO, OU DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME O DISPOSTO NO DECRETO Nº 15.751, ART. 4º, § 1º, DE 06/08/2014 E DECRETO 17083 DE 22/05/2017.

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO
FERNANDO ROMANO	011/2020
ANA MARIA MESZAROS DO AMARAL REGO	014/2020
OSMAIR ANTÔNIO GUSTINELLI FILHO	021/2020
ANDRÉ APARECIDO MONTEBELLI	020/2020
PEDRO DE GODOY	031/2020
LOURDES DA SILVA FELTRIN	052/2020
ADRIANA DE LIMA SOUZA AGUADO	054/2020
LOURDES MANTOAN MELCHIOR	047/2020
VICTOR HENRIQUE GONZALES	027/2020
DENILSON NASTARO	041/2020
SABB LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS LTDA. ME	025/2020
EDSON SOFFIATTI	033/2020
ANESIA APPARECIDA RODRIGUES BREVIGLIERI	043/2020
ALDO BENATTI NETO	044/2020

ENTRADA FORÇADA EM IMÓVEIS DESABITADOS – CORREÇÃO

CONFORME PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 13/03/2020, PÁGINA 10, COMUNICAMOS QUE HOVE ALTERAÇÃO NO ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADA ENTRADA FORÇADA, DE ACORDO COM O DECRETO 15.751/2014, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ENDEREÇOS QUE FORAM PUBLICADOS:

DATA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO
19/03/2020	Rua Ernesto Montebello, 42 – Jupia	Sebastião Roque de Oliveira
	Av. Luiz Ralph Benatti, 300 – Vila Industrial	Francisco Celso Justino da Silva

ENDEREÇOS ONDE SERÃO REALIZADAS AS ENTRADAS FORÇADAS EM 19/03/2020 (APÓS ALTERAÇÃO):

DATA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO
19/03/2020	Rua José Alcântara Machado de Oliveira, 51 – Itapuã	Rogério Andreoni
	Av. Luiz Ralph Benatti, 300 – Vila Industrial	Francisco Celso Justino da Silva

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

ENTRADA FORÇADA EM IMÓVEIS DESABITADOS

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 15.751/14, INCISO II, ALÍNEAS DE AA E, APÓS LAVRADOS OS AUTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DO REGULAR EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA MUNICIPAL, SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE IMÓVEIS DESABITADOS ONDE SERÁ REALIZADA ENTRADA FORÇADA PARA APREENSÃO E REMOÇÃO DE MATERIAIS QUE SE CONSTITUEM POTENCIAIS CRIADOUROS DO MOSQUITO Aedes Aegypti, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA URBANA. RESSALTAMOS QUE ANTERIORMENTE À ESTA AÇÃO, FORAM ENCAMINHADOS VIA CORREIO COM AR NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO SOLICITANDO AGENDAMENTO DE VISTORIA NO IMÓVEL E AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, E, NO CASO DE CORRESPONDÊNCIAS QUE RETORNARAM FECHADAS, FORAM PUBLICADAS EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

COMUNICAMOS AINDA QUE A REALIZAÇÃO DA ENTRADA FORÇADA SE INICIARÁ ÀS 08h e TERÁ O ACOMPANHAMENTO DO FISCAL DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DO Aedes, GUARDA CIVIL OU PELO TÃO AMBIENTAL, REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL, CAMINHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CHAVEIRO. NO CASO DE DOIS OU MAIS IMÓVEIS NO MESMO DIA, SERÁ EXECUTADA ENTRADA FORÇADA NO SEGUNDO IMÓVEL LOGO APÓS O TÉRMINO DA RETIRADA DE MATERIAIS DO PRIMEIRO IMÓVEL, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

DATA	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO
26/03/2020	Rua Eulógio Vieira, 90 – Vila Fátima	Marco Antonio Tomaz
	Av. Conde do Pinhal, 145 – Areião	José Florival Camillo

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

NOTIFICAÇÃO

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS ABANDONADOS/DESOCUPADOS OU HABITADOS QUE FORAM NOTIFICADOS PARA AGENDAR VISTORIA RELACIONADA AO CONTROLE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, CONFORME DECRETO 15.751/14, ENTRETANTO A CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA VIA CORREIO COM AR RETORNOU FECHADA.

COMUNICAMOS AINDA QUE OS MESMOS ESTÃO SUJEITOS A AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 178/06 E DECRETO 15.751/14. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES ATRAVÉS DO TELEFONE 3427-3351, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07H ÀS 15H50.

MANOEL GASTÃO

ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA DE FRANCA

JOSÉ CARLOS CRIZOL

IRINEU ROBERTO LONGATTO

MARCELO ROMERO CARRARO

SÉRGIO FILIARDI

LUIS CARLOS PIRES DE MORAES

GENILSON EDSON SANTOS

JOÃO BENEDITO SINHORETI

EDSON PLATS DE ALMEIDA

ANTÔNIO TADEU TORRES

FREDERICO PACKER

GUIA DE PREVENÇÃO SOBRE O CORONAVÍRUS: SAIBA COMO SE PROTEGER

São Paulo criou o centro de contingência do Estado para monitorar e coordenar ações contra a propagação do novo coronavírus.

O QUE É O CORONAVÍRUS?

A doença provocada pelo novo Coronavírus é denominada oficialmente como COVID-19, sigla em inglês para "coronavirus disease 2019" (doença por coronavírus 2019, na tradução). Vírus que causa doença respiratória pelo agente coronavírus, com casos recentes registrados na China e em outros países. Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações. Em casos extremos, pode levar a óbito.

SINTOMAS:



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE PARA RESPIRAR

COMO OCORRE A TRANSMISSÃO:



ESPIRRO



TOSSE



CATARRO



GOTÍCULAS DE SALIVA



CONTATO FÍSICO COM PESSOA INFECTADA



CONTATO COM SUPERFÍCIES CONTAMINADAS

PROTEJA-SE:

- Lave as mãos frequentemente com água e sabão e use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas doentes, após ir ao banheiro e antes/depois de comer.
- Ao tossir e espirrar:
 - Cubra a boca e o nariz. Use os braços ou lenço descartável. Evite usar as mãos. E se usar, lembre de lavar bem com água e sabão.
 - Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos.
 - Use, preferencialmente, lenços descartáveis.
- Evite ficar em contato próximo a pessoas com febre e tosse. Procure um serviço médico se apresentar sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar.
- No momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população no geral. Quem estiver saudável não precisa se preocupar com isso. Mas todos devem sempre fazer a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel, e evitar contato com mucosas de nariz, boca e olhos. São cuidados simples, importantes e que devem ser frequentes para prevenir doenças contagiosas.

- Quem esteve em países com casos confirmados da doença e apresentar sintomas suspeitos deve evitar o contato com outras pessoas, procurar um serviço médico imediatamente e seguir os cuidados recomendados.
- Quem apresentar os sintomas deve procurar uma unidade de pronto-atendimento (UPA). Para casos graves, a rede estadual de saúde preparou hospitais de referência na capital, interior e litoral.
- A notificação deve ser feita pelo serviço de saúde que atender o paciente em até 24 horas. A comunicação é feita pelas prefeituras ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.

Mais informações em www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus





A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP, de que foi arquivado Processo Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico 419/18.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 419/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medlu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (item 08), no caso de inexecução parcial de contrato, referente ao Pregão Eletrônico 419/2018.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de grelhas articuladas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA	320,00
2	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA	250,00

Piracicaba, 17 de março de 2020

Engº Vlamir Augusto Schiavuzzo
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº DO PROCESSO: 23.157/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em nobreaks, com fornecimento de peças para reposição

Item	Empresa Fornecedor	Valor	Data do Empenho
01	A.M. Cláudio EPP	R\$ 980,00	06/03/2020

Piracicaba, 06 de março de 2020

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº DO PROCESSO: 34.552/2020

OBJETO: Prestação de serviços de funilaria e pintura com troca de peças de viatura prefixo 686

Item	Empresa Fornecedor	Valor	Data do Empenho
01	D.P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas EIRELI	R\$ 920,00	06/03/2020
02	D.P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas EIRELI	R\$ 2.180,00	06/03/2020

Piracicaba, 06 de março de 2020

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº DO PROCESSO: 34.025/2020

OBJETO: Prestação de serviços de funilaria e pintura com troca de peças de viatura prefixo 734

Item	Empresa Fornecedor	Valor	Data do Empenho
01	D.P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas EIRELI	R\$ 620,00	17/03/2020
02	D.P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas EIRELI	R\$ 2.200,00	17/03/2020

Piracicaba, 17 de março de 2020

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor RENATO ANTONIO FURLAN RG:13.267.097 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOÃO REINALDO FORTI RG: 5.292.412-9 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor IVAN ANTONIO PATTETI RG: 24.323.495-8 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor GUSTAVO DE SOUZA CASTRO RG: 23.496.141-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JULIANA SARTE BASSINELLO RG:40.254.070-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOÃO JEREMIAS NERI RG:50.684.741-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MORAES RG:6.348.359 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor GETULIO PEDRO DE MACEDO RG:10.681.828-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor EVANDRO ORIANI SOTTO RG:35.060.311-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOSÉ NATAL BARELLA RG:4.661.177-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos



Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ANTONIO CARLOS ARTILLIA RG:10.723.175-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora CELISE DE OLIVEIRA ROMANINI RG:26.423.924-6 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor EDSON MESSIAS DE SOUZA RG: 19.573.198-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor WAGNER ALEXANDRE MATIAS TRIANO RG:26.749.290-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor RUDNEI ANTONIO MEDEIROS RG:17.668.046-9 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor EDSON MESSIAS DE SOUZA RG: 19.573.198-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ADALBERTO APARECIDO GONÇALVES RG:28.481.327-8 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOSÉ FIRMINO RG:13.754.985-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor LUDMAR ANTONIO ROMANINI RG: 18.897.237-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor FRANCARLOS RAMOS DE OLIVEIRA RG:15.614.347-1 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor PLÁCIDO SCHIAVINATO JUNIOR RG:10.207.971 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor SIDNEY RODRIGUES JUNIOR RG: 23.866.664-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ROBINSON ELIAS CORREA RG:26.345.163-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor CLAUDIO CRISTIANO ANTUNES RG: 33.088.565-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA RG:16.885.049 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ELISEU NABAS GONÇALVES DA SILVA RG:22.576.612-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor FABIANO DE GODOY BERTIN RG: 21.413.287-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOSÉ SÉRGIO DE FAVARI RG:19.442.526-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor FELIPE DIAS PACHECO VIEIRA RG:43.548.020-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ADILSON PEREIRA RG: 20.283.822-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor BENEDITO RUBENS DE OLIVEIRA RG:8.772.028-0 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos



Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor FERNANDO LUIS STELLA RG: 23.495.599-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor FRANCISCO DOCLAIR BERNARDELLI RG: 11.003.014-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor JOSEMAR ALVES DOS SANTOS RG :23.543.181-3 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor PEDRO LUIZ FRAY RG: 11.505.399 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor SINVAL DE JESUS SARTO RG: 10.206.847-1 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora SUELI APARECIDA DE CARVALHO RG: 10.410.563-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora LARISSA FERMINO SARTORI RG: 36.251.163-9 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor EDUARDO JOSÉ MILANEZ MESCOLOTTI RG:16.512.636-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora MIRELI CRISTIANE MOSSOLINO RG:25.591.061-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor VLADEMIR MESSIAS DO CARMO RG: 23.495.519-3 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor FELIPE LINO DE OLIVEIRA RG:43.478.059-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora LUCIA CRISTINA LARA NEGREIROS D'AVILA RG:19.928.035-6 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor NELSON BARBOSA REZENDE RG: 66.238.320-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor DANIEL KOSHIMIZU RG :27.942.835-2 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ROMULO BLASIG RG:880.364 SSP/ES a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor REINALDO RABELO FILHO RG: 18.797.002-6 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor LUIS ANTONIO SABBADIN RG :16.105.928-4 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA RG: 12.499.321-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor ACÁCIO GERALDO SOUZA DE GODOY RG :29.620.310-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 11/03/2020

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos





PROCURADORIA GERAL

Contratada: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 71.957.310/0001-47 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2019.000.001.249
 Código Ajuste nº 2020.000.000.313
 Contrato nº 462/2020.
 Proc. Admin.: nº 160.996/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 469/2018 - Ata de Registro de Preços nº 191/2019 (válida até 03/04/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 65.031,00 (sessenta e cinco mil e trinta e um reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: TK SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP. – CNPJ nº 24.347.802/0001-30 (SEMUTRI)
 Código Licitação nº 2020.000.001.951
 Código Ajuste nº 2020.000.000.314
 Contrato nº 466/2020.
 Proc. Admin.: nº 170.265/2019.
 Licitação: Pregão Presencial nº 242/2019.
 Objeto: Prestação de serviços de serviços corretivos dos sistemas de ar condicionado em veículos médios e pesados da Frota Municipal, durante o exercício de 2020.
 Valor: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
 Prazo: até o término dos serviços.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA & CIA LTDA ME. – CNPJ nº 10.563.280/0001-08 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2019.000.001.307.
 Código Ajuste nº 2020.000.000.315.
 Contrato nº 467/2020.
 Proc. Admin.: nº 24.154/2019.
 Licitação: Pregão Presencial nº 37/2019 - Ata de Registro de Preços nº 245/2019 (válida até 30/04/2020).
 Objeto: Fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores.
 Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2019.000.001.784.
 Código Ajuste nº 2020.000.000.317.
 Contrato nº 468/2019.
 Proc. Admin.: nº 127.788/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 522/2019 - Ata de Registro de Preços nº 664/2019 (válida até 18/12/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 33.570,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP. – CNPJ nº 28.911.309/0001-52 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2019.000.001.784.
 Código Ajuste nº 2020.000.000.318.
 Contrato nº 469/2019.
 Proc. Admin.: nº 127.788/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 522/2019 - Ata de Registro de Preços nº 665/2019 (válida até 18/12/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 14.200,50 (quatorze mil, duzentos reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: CARRONE & CARRONE LTDA – ME. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2020.000.001.835
 Código Ajuste nº 2020.000.000.319
 Contrato nº 472/2020.
 Proc. Admin.: nº 153.968/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 567/2019 – Ata de Registro de Preços nº 29/2020 (válida até 14/01/2021).
 Objeto: Prestação de serviços de reparos e instalação de alambrados com fornecimento de materiais e mão de obra.
 Valor: R\$ 87.159,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 03.554.118/0001-50 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2020.000.001.936
 Código Ajuste nº 2020.000.000.320
 Contrato nº 473/2020.
 Proc. Admin.: nº 166.565/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 588/2019.
 Objeto: Confecção de cartilhas.
 Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
 Prazo: até o término dos serviços.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: JM BEM PETS LTDA. – CNPJ nº 30.673.017/0001-70 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2019.000.001.693
 Código Ajuste nº 2020.000.000.321
 Contrato nº 474/2020.
 Proc. Admin.: nº 115.042/2019.
 Licitação: Pregão Presencial nº 147/2019 – Ata de Registro de Preços nº 560/2019 (válida até 07/11/2020).
 Objeto: Prestação de serviços de castração em cães e gatos.
 Valor: R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EPP. – CNPJ nº 05.203.057/0001-01 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2020.000.001.916
 Código Ajuste nº 2020.000.000.287
 Contrato nº 461/2020.
 Proc. Admin.: nº 111.134/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 364/2019.
 Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos laboratoriais e hospitalares.
 Valor: R\$ 8.683,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA. – CNPJ nº 58.295.213/0021-11 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2020.000.001.916
 Código Ajuste nº 2020.000.000.310
 Contrato nº 464/2020.
 Proc. Admin.: nº 111.134/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 364/2019.
 Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos laboratoriais e hospitalares.
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: PROFARMA SPECIALTY S/A. – CNPJ nº 81.887.838/0007-36 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2020.000.001.831
 Código Ajuste nº 2020.000.000.311
 Contrato nº 465/2020.
 Proc. Admin.: nº 147.436/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 516/2019 - Ata de Registro de Preços nº 23/2020 (válida até 13/01/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
 Valor: R\$ 7.929,00 (sete mil, novecentos e vinte e nove reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA – EPP. – CNPJ nº 66.029.133/0001-07 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 470/2020.
 Proc. Admin.: nº 117.043/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 393/2019 – Ata de Registro de Preços nº 702/2019 (válida até 26/12/2020).
 Objeto: Fornecimento de colas e fitas adesivas.
 Valor: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA – EPP. – CNPJ nº 02.119.775/0001-06 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2020.000.001.786
 Código Ajuste nº 2020.000.000.316
 Contrato nº 471/2020.
 Proc. Admin.: nº 117.043/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 393/2019 – Ata de Registro de Preços nº 698/2019 (válida até 26/12/2020).
 Objeto: Fornecimento de colas e fitas adesivas.
 Valor: R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: ALINE NICÁCIO – ME. – CNPJ nº 14.304.445/0001-70 (SEDEMA)
 Contrato nº 475/2020.
 Proc. Admin.: nº 132.573/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 493/2019.
 Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos.
 Valor: R\$ 400,90 (quatrocentos reais e noventa centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 10/03/2020.

Contratada: D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – CNPJ nº 26.195.349/0001-10 (SEMACTUR)
 Contrato nº 476/2020.
 Proc. Admin.: nº 39.442/2020.
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
 Objeto: Apresentação musical de "DAY E LARA" que será realizada no dia 14 de março de 2020, no período das 23:15H às 01:15H, na rua 46ª Festa do Milho Verde de Tanquinho.
 Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 Prazo: 15/03/2020.
 Data: 10/03/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP. – CNPJ nº 19.201.070/0001-36 (SELAM)
 Código Licitação nº 2019.000.001.348.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.703.
 Contrato nº 1089/2019.
 Proc. Admin.: nº 34.168/2019.
 Licitação: Pregão Presencial nº 50/2019.
 Objeto: Prestação de serviços de arbitragem.
 Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 12/06/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
 Código Aditivo nº 2020.000.000.054
 Aditivo nº 1.089/2019 – 1.
 Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 17/03/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. – CNPJ nº 08.982.540/0001-20 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2019.000.001.287.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.572.
 Contrato nº 884/2019.
 Proc. Admin.: nº 36.503/2019.
 Licitação: Pregão Presencial nº 35/2019.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos nas unidades de saúde.
 Valor: R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 03/05/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
 Código Aditivo nº 2020.000.000.056
 Aditivo nº 884/2019 – 1.
 Valor: R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 18/03/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
 Expediente do dia 17 Março 2.020
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001672/2020	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
001673/2020	YOUSSEF NAYEF MAROUN
001674/2020	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA
001675/2020	SEMAD - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRAC
001676/2020	SAÚDE - ALMOXARIFADO
001677/2020	JORGE LUIZ DA SILVA
001678/2020	WILLIAN WAGNER ALVES GOTELIP
001679/2020	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
001680/2020	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
001681/2020	VETEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
001682/2020	ANDERSON LUIZ FRANCISCO
001683/2020	LEONARDO FENATO MARIANI
001684/2020	IGREJA APOSTÓLICA GRAÇA PARA AS NAÇÕES
001685/2020	APARECIDA DE FÁTIMA JUVÊNCIO DINI
001686/2020	SUELI APARECIDA DE CAMARGO TANGUI
001687/2020	ELLEN ROBERTA DE CAMARGO
001688/2020	WALDIR APARECIDO GRILLO
001689/2020	GASPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS LTDA
001690/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA
001691/2020	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
001692/2020	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
001693/2020	MANOEL FRANCISCO BORGES
001694/2020	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
001695/2020	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
001696/2020	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS
001697/2020	ÁGUAS DO MIRANTE
001698/2020	JOSE ORLANDO DE LIMA
001699/2020	ANTONIO AROAR DE CAMPOS
001700/2020	VANDELISA RENATA PIRES DARIO
001701/2020	FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS
EIRELI - EPP	
001702/2020	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
001703/2020	ANTONIO JOSE LASARO APRILANTI
001704/2020	MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA JUSTI

Protocolos	Processo	Interessado
000046/2020	000038/2020	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
000229/2020	005080/2019	HILARIO PAVANI: "Deferido".
000420/2020	000283/2020	TATIANA FERREIRA ALVES: "Deferido".
000422/2020	000285/2020	WAGNER NEVES DOS SANTOS: "Deferido".
000439/2020	000296/2020	CARLOS DOS REIS FARIA: "Indeferido".
000453/2016	000823/2014	CARLOS ALBERTO GARCIA: "Deferido".
000472/2020	000317/2020	IPLASA IND E COM DOMISSANITÁRIO: "Indeferido".
LT POÇO		
000510/2020	000349/2020	WASHINGTON ROCHA FREIRE: "Indeferido".
000588/2020	005446/2019	EDSON CARDOSO DE SÁ: "Deferido".
000670/2020	000439/2020	DIRCILENE APARECIDA CAMUZZI: "Indeferido".
001044/2014	000959/2014	PAULO JOSE DE GASPARI: "Concluído".
001072/2020	000607/2016	ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA: "Deferido".
001096/2020	002956/2018	REGIONAL VITTA PIRACICABA: "Arquivado".
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA		
001097/2020	002955/2018	REGIONAL VITTA PIRACICABA: "Arquivado".
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA		
001220/2020	000839/2020	CONDOMINIO EDIFICIO GIANETTI: "Indeferido".
001294/2020	000881/2020	PAIAGUÁ EMPREENDIMENTOS LTDA: "Deferido".
001295/2020	000607/2016	ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA.: "Deferido".
001557/2020	002955/2018	REGIONAL VITTA PIRACICABA: "Deferido".
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA		
001558/2020	002956/2018	REGIONAL VITTA PIRACICABA: "Deferido".
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA		
001566/2020	000881/2020	PAIAGUÁ EMPREENDIMENTOS LTDA: "Deferido".
001608/2020	005080/2019	HILARIO PAVANI: "Deferido".
001650/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	
002610/2019	001925/2019	LUIZ ARNALDO CLEMENTE FILHO: "Indeferido".
003494/2018	002610/2018	FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA: "Concluído".
003610/2016	002202/2016	CYSIRA BELLINI MAZERO: "Concluído".
004071/2019	001925/2019	LUIZ ARNALDO CLEMENTE FILHO: "Concluído".
004298/2016	002549/2016	BOM PEIXE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: "Concluído".
004299/2016	002550/2016	BOM PEIXE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: "Concluído".
004682/2018	003526/2018	NARA ALVES: "Concluído".
005421/2013	003653/2013	BENEDITO CUSTODIO: "Concluído".
005608/2014	004444/2014	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS: "Concluído".
005621/2019	000607/2016	ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA: "Deferido".
005972/2014	004687/2014	CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO: "Concluído".
TIETÉ S/A		
006130/2019	000607/2016	ACACIAS LOTEAMENTOS LTDA: "Deferido".
006402/2019	002955/2018	REGIONAL VITTA PIRACICABA: "Arquivado".
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA		
006543/2019	005080/2019	HILARIO PAVANI: "Deferido".
007024/2019	005446/2019	EDSON CARDOSO DE SÁ: "Deferido".
008131/2019	005080/2019	HILARIO PAVANI: "Deferido".
009045/2019	003068/2018	VITTA FLORA PIR DESENVOLVIMENTO: "Concluído".
IMOBILIÁRIO SPE LTDA		
009046/2019	003069/2018	VITTA FLORA PIR DESENVOLVIMENTO: "Concluído".
IMOBILIÁRIO SPE LTDA		
009047/2019	003069/2018	VITTA FLORA PIR DESENVOLVIMENTO: "Deferido".
IMOBILIÁRIO SPE LTDA		
009048/2019	003068/2018	VITTA FLORA PIR DESENVOLVIMENTO: "Deferido".
IMOBILIÁRIO SPE LTDA		
010175/2019	007295/2019	ANDREIA CRISTINA VIEIRA: "Indeferido".
010202/2019	005080/2019	HILARIO PAVANI: "Deferido".
010331/2019	007381/2019	NELSON BOLANI: "Indeferido".
010394/2019	007425/2019	MARIA LUIZA MICHELOTTO MORATO: "Indeferido".
010426/2019	007447/2019	JOSE ROBERTO MACIEL: "Deferido".



DECISÃO

José Rubens Françoço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: Avaliação de desempenho dos servidores Marcos Lins de Emeri, Simone Cristina de Almeida, Lucas Ernesto Lima Bezerra, Isaias Oliveira de Souza e Rafael Luiz de Oliveira.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação do servidor em estágio probatório.

Piracicaba, 16 de março de 2020

José Rubens Françoço
Presidente do Semae

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020
PREGÃO N.º 029/2020 - PROCESSO N.º 281/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: IRMÃOS MORALES LTDA ME.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura, manutenção elétrica, tapeçaria, polimento e vidraçaria para a frota do Semae.

Vigência: 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Dotação 34 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2020.

Assinatura: 16/03/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020
PREGÃO N.º 025/2020 - PROCESSO N.º 152/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI - EPP.

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PARTICIPANTES DAS REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS E VISITAS TÉCNICAS A SEREM REALIZADAS PELO SEMAE.

Vigência: 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 19.973,15 (dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos).

Dotação 01 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323110.1712200042.394 do exercício de 2020.

Assinatura: 16/03/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/000424

MODALIDADE: Pregão Presencial: N.º 000031/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE POTÊNCIA NAS CABINAS DE FORÇA

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000424, Pregão Presencial n.º 000031/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MAQ POTÊNCIA EIRELI-EPP	R\$ 13.950,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 13.950,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de março 2020.

Maria Alice da Silva Santos
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/000424

MODALIDADE: Pregão Presencial: N.º 000031/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE POTÊNCIA NAS CABINAS DE FORÇA

José Rubens Françoço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000424, Pregão Presencial n.º 000031/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MAQ POTÊNCIA EIRELI-EPP	R\$ 13.950,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 13.950,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de março 2020.

José Rubens Françoço
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 050/19 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que concede Título de Cidadã Piracicabana e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 010/20 - De autoria do vereador Lair Braga, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências, (com Emenda 01 e 02 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 041/20 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à Escola Municipal "Professor Antonio de Mello Cotrin", pelo 65º aniversário de fundação.

Nº 042/20 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos aos 70 anos de presença salesiana em Piracicaba e pelos 70 anos de fundação do Colégio Salesiano Dom Bosco Piracicaba.

Requerimentos

Nº 228/20 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a execução de pavimentação nas ruas Waldomiro Correa e Pedro Proetti, Bairro Vila Rio, conforme Indicação nº 1707/14.

Nº 229/20 - De autoria do vereador Jonson Sarapu de Oliveira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a pavimentação da Avenida Dr. Alexandre Guimarães dos Santos, Loteamento Santa Rita.

Nº 230/20 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação da Estrada "Dorival Pardi" (SP-155/308), trecho de quatro quilômetros entre a Rodovia Cornélio Pires (SP-127) e a entrada da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP de Piracicaba).

Nº 231/20 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção da iluminação da Avenida Renato Wagner, no Bairro São Dimas.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 216/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Anézio Pedro dos Santos", o campo de futebol de areia do Bairro Novo Horizonte, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 232/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Waldir Libório Stipp", via pública do Loteamento Terras Di Treviso, Bairro Jardim São Francisco, (com Nova Redação).

Nº 021/20 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos e extinção de empregos, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, especificamente nas áreas da Ação Cultural e Turismo, Defesa do Meio Ambiente, Educação e Saúde e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 001/20 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei Complementar nº 221/08 que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área da saúde e higiene pública do município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal da Saúde (SEMS) e suas Unidades Auxiliares na gestão da Saúde", no que tange ao Fundo Municipal de Saúde.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 06/2020

Objeto: Aquisição de microcomputadores e monitores de vídeo para Câmara de Vereadores de Piracicaba

Tipo: menor preço por item

Credenciamento: Dia 31/03/2020 das 13h00 às 13h30.

Início da Sessão Pública: Dia 15/31/03/2020 às 13h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 17 de março de 2020.

Mauro Rontani
Diretor do Departamento da Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 14/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis de primeira qualidade para uso das unidades administrativas e educacionais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:30 horas do dia 02/04/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 8:45 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 18/03/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços 01/2020, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços necessários a obtenção do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros de unidades escolares. Os elementos técnicos que servem de anexo ao edital poderão ser retirados diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00. Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido cadastramento prévio, visita técnica e caução de participação. Os envelopes com a documentação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 09/04/2020 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Saltinho/SP, 18/03/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

EMDHAP

Extrato de contrato 002/20
Processo Administrativo 007/20
Dispensa de Licitação- PMCMV

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Objeto: Contratação de profissional para ministrar oficinas de educação financeira, conforme PTTS do empreendimento Vida Nova I,II,III e IV Focus, Treinamentos, Cursos, Palestras e Oficinas
Valor Total: 1.380,00
Data assinatura: 06.03.20
Prazo : 04 meses

Piracicaba, 18 de março de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino

Extrato de contrato 003/20
Processo Administrativo 008/20
Dispensa de Licitação- PMCMV

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Objeto: Contratação de profissional para desenvolver o projeto "Exercitando o corpo, condicionamento físico na terceira idade" com o tema "Somos eternamente jovens", conforme PTTS do empreendimento Vida Nova I,II,III e IV
Contratado: Ana Cristina Fernandez Clemente
Valor Total: R\$ 35.120,00
Prazo : 08 meses
Data assinatura: 06.03.20

Piracicaba, 18 de março de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino

RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindente: EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
Rescindido: APARECIDO LUIZ DALMACI, CPF Nº 037.228.908-88
Contrato: 25/01/16
Rescisão adm: 12/03/2020
Fundamento legal: Cláusula Décima Quarta, "a", "b" e "d", do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra do imóvel localizado na R. das Oliveiras nº 597, Bosques do Lenheiro, (Quadra D, Lote 18, Matr. 104.717), Piracicaba/SP.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
DIRETOR PRESIDENTE



CMI

RESOLUÇÃO N.º 11/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

RESOLVE:

Artigo 1º – A Comissão de Seleção se reuniu nesta data para analisar o recurso apresentados tempestivamente pela Entidade Lar dos Velhinhos referente ao Projeto Cerebro Ativo e Cuidadores Interativos, concluindo pelo deferimento do recurso com base no item 2.1.8, letra A, nos termos do Edital 04/2020.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de Março de 2020.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO N.º 12/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público a classificação final dos projetos que foram aprovados pelo CMI e que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Organização	Projeto	Valor	Nota
Centro Social de Assistência Social São José - CESAC	Protagonizar e Encantar	R\$ 109.084,53	40
Associação de Assistência Social BETEL	Envelhecimento Saudável e Feliz	R\$ 26.035,00	40
Lar dos Velhinhos de Piracicaba	Cerebro Ativo e Cuidadores Interativos	R\$ 33.666,50	40

Artigo 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 17 de Março de 2020.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

LICENÇA

ALESSANDRA DE FÁTIMA BORTOLETO LAVANDOSQUE.

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba, de forma concomitante, a Licença, Prévia, de Instalação e Operação para atividade de fabricação de esquadrias de metal, localizado à Rua Ephigênia Miotto Cesta, nº 756, bairro Jardim Maria, Piracicaba/SP.

ACAP

ACAP-Associação de Cultura Artística de Piracicaba
Fundada em 1925
Rua José Martins de Toledo, 96

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2019

EM REAIS

ATIVO

	2019	2018
CIRCULANTE	3.885,80	3.216,77
Disponibilidades	3.885,80	3.216,77
NÃO CIRCULANTE	79.909,93	79.909,93
Imobilizado		
Moveis e Utensilios	17.259,93	17.259,93
Instrumentos Musicais	62.650,00	62.650,00
TOTAL DO ATIVO	83.795,73	83.126,70

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

	2019	2018
PATRIMONIO LIQUIDO		
Patrimonio Inicial	83.126,70	84.009,70
Superavit(deficit) no exercicio	669,03	-883,00
Patrimonio Final	83.795,73	83.126,70
TOTAL DO PASSIVO	83.795,73	83.126,70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em Reais)

	2019	2018
RECEITA BRUTA	8.582,53	10.633,00
Subvenção municipal	0,00	10.633,00
Doações de Pessoas Fisicas	1.078,50	0,00
Doações de Pessoas Juridicas	4.000,00	0,00
Bilheteria	3.504,03	0,00
CUSTOS E DESPESAS	7.464,00	11.492,50
Semana de Cultura Artística-Despesas Subvenção	0,00	10.711,50
Serviços de Terceiros	0,00	572,00
Material de Escritorio	0,00	209,00
Despesas com organização de eventos	7.464,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	449,50	23,50
Receitas Financeiras	0,00	0,00
Despesa Financeiras	449,50	23,50
RESULTADO DO EXERCICIO		
Superavit (deficit) no exercicio	669,03	[883,00]

RESUMO

Receitas	8.582,53	10.633,00
Despesas	7.913,50	11.516,00
Superavit/Deficit	669,03	-883,00



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DOS EXERCICIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2019
(EM REAIS)**

	PATRIMONIO	SUPERAVIT	DEFICIT	SALDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	84.009,70		883,00	83.126,70
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	83.126,70	669,03		83.795,73
PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2018	83.795,73			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2019 (EM REAIS)				
Fluxos de caixa das atividades operacionais		2019		2018
Superavit(deficit) do exercicio		669,03		-883,00
(Aumento) e redução nas contas do ativo				
Aumento e (redução)nas contas do passivo				
Caixa liquido proveniente das atividades operacionais		669,03		-883,00
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Adições ao ativo imobilizado				
Caixa liquido usado nas atividades de investimento				
Aumento liquido de caixa e equivalente de caixa		669,03		-883,00
Caixa e equivalente de caixa no inicio do periodo		3.216,77		4.099,77
Caixa e equivalente de caixa no final do exercicio		3.885,80		3.216,77
Aumento liquido de caixa e equivalente de caixa		669,03		-883,00

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES
CONTABEIS DOS EXERCICIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2019**

1-OPERAÇÕES

Objetivos da Entidade-Reconhecimento de Utilidade Publica

A Associação de Cultura Artística de Piracicaba (ACAP), inicialmente denominada Sociedade de Cultura Artística de Piracicaba(SCAP), segunda sociedade mais antiga do Brasil, foi fundada em 25 de maio de 1925, pelo professor e maestro espanhol Fabiano Rodrigues Lozano.

É uma associação civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Rua José Martins de Toledo, 96, Bairro Jaragua, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Tem como objetivos, cultivar e desenvolver o sentimento artistico, estimulando o interesse pelas artes em todos os seus setores: Litelatura, Folclore, Artes Plasticas, Artes Cenicass, Ballet, Dança e Música, inclusive erudita(como os outros Festivais Internacionais de Música Erudita realizados em Piracicaba), através de exposições, conferencias, seminarios, realizações de concertos e recitais aos associados e suas familias, à cidade de Piracicaba e região, outros estados e paises; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimonio historico e artistico; promoção do voluntariado, da etica, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

A associação foi declarada de Utilidade Pública Municipal, através da Lei nº 7487 de 12/11/2012, nos termos das Leis nº 6.198/08 e nº 6.910/10.

2-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade-NBC, instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC e do

CPC- Comitê de Pronunciamentos Contabeis, bem como especificamente a ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC 1409, de 21 de setembro de 2012, às Entidades sem finalidade de lucros e demais disposições complementares.

A administração da Entidade optou por não elaborar documento que qualificasse valores de recuperabilidade de seus ativos(impairment), conforme Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC 01, bem como a apuração do valor atribuído dos bens do Ativo Imobilizado(Deemed Cost), conforme Pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

3-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) Apuração do Resultado: As receitas e as despesas são apropriadas pelo regime de competência de exercicios. A documentação contabil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiam ou compõem a escrituração contabil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contabil. As receitas de subvenção são reconhecidas de acordo com o CPC 07- Subvenção e Assistencia Governamental.

B) Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição ou contrução. A entidade não efetuou o calculo de depreciação de bens do imobilizado, que deve ser calculado pelo método linear, á taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, bem como não efetuou sua contabilização.

C) Demais ativos e passivos: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações montárias incorridos até a data do balanço.

4-DISPONIBILIDADES

As posições das disponibilidades, em 31 de dezembro de 2018 e 2019, estão assim representadas:

	2019 R\$	2018 R\$
Caixa	3.295,27	3.295,27
Bancos-Caixa Economica Federal	590,53	-78,50
Total	3.885,00	3.216,77

5-ATIVO IMOBILIZADO

	2019 R\$	2018 R\$
Moveis e Utensilios	17.259,93	17.259,93
Instrumentos Musicais	62.650,00	62.650,00
Soma	79.909,93	79.909,93
(-)Depreciação Acumulada	0,00	0,00
(=) Imobilizado Liquido	79.909,93	79.909,93

6-PATRIMONIO LIQUIDO

É representado em valores que compreendem o Patrimonio Social inicial, acrescido de superavits, subvenções e doações para investimento, e diminuído dos deficits ocorridos.No exercicio de 2019 a entidade apresentou um superavit de R\$ 669,03

O superavit do exercicio de 2019, após a aprovação do balanço em assembleia geral, será incorporado ao Patrimonio Social da Entidade.

7-SUBVENÇÕES RECEBIDAS

A entidade no exercicio de 2019, não recebeu subvenção de nenhum órgão Publico

8-DOAÇÕES RECEBIDAS

Em 2019 a entidade recebeu doção de pessoa fisica e juridica no total de R\$ 5.078,50

9-OUTRAS RECEITAS

Em 2019 a entidade arrecadou em bilheteria, o valor de R\$ 3.504,03

10-COBERTURA DE SEGUROS

A Administração da Entidade não efetua contratações de seguros.

11- OPERAÇÕES DE RECEITAS E DESPESAS

A) As receitas são reconhecidas através de subvenções. Doações de pessoas fisicas

B) As despesas se referem-se a custos para sua manutenção, e gastos com eventos realizados

12) A entidade esta imune do recolhimento do Cofins.

13) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, goza do beneficio de isenção dos pagamentos dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 167 a 174, do regulamento de imposto de renda aprovado pelo Decreto nº 3000, de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal.

Reconhecemos a exatidão das contas acima, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Mutações do Patrimonio Liquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, encerrado em 31 de dezembro de 2019

Milton de Mori
Presidente

Ednir Laerte Raymundo
1º Tesoureiro

Pedro Roque Oss
CRC 1SP058032/O
CPF 317.990.198-53